



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO (GEAAL)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do
Processo - SISLOG
118519

Número do Processo - SEI
202600005004326

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA:

ITEM	PRODUTO	CÓDIGO PCA
1	Coador para café grande.	407077
2	Copo de vidro 300 ml transparente.	407078
3	Canecão com alça 5 litros.	407079
4	Garrafa térmica, material plástico, 1 litro.	407080

5	Jarra de vidro 2 litros com tampa.	407081
6	Jarra de inox 1 litro.	407081
7	Xícaras para café com pires em porcelana.	407082
8	Lixeira plástica 15 litros com tampa e pedal.	407083
9	Lixeira plástica 12 litros basculante.	407083
10	Lixeira plástica 10 litros pedal.	407083
11	Colher Descartável em acrílico para refeição 16 cm.	47084
12	Mexedor de Café - Tipo palheta italiana, em plástico, resistente, na cor cristal, medindo aproximadamente 9 cm.	407085
13	Guardanapo em papel, folha simples, 20 x 22 cm, 50 folhas.	407086

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A aquisição de materiais de copa justifica-se para garantir o adequado suporte operacional às atividades institucionais, notadamente no que se refere ao apoio à realização de eventos, reuniões e à rotina de preparo e consumo de alimentos e bebidas nas dependências da SEAD. O atendimento desta necessidade contribui para a manutenção do bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes, bem como para a eficiência e a hospitalidade no atendimento das demandas institucionais, representando relevante interesse público ao assegurar a infraestrutura adequada aos ambientes coletivos.

1.5.1. Necessidades Encontradas

1.5.1.1. Suporte para preparo e serviço de bebidas e alimentos em eventos, reuniões e rotinas institucionais.

1.5.1.2. Fornecimento de utensílios e recipientes adequados para o consumo seguro e confortável de bebidas e alimentos.

1.5.1.3. Reforço à organização, limpeza e higiene dos ambientes de copa, cozinha e áreas afins, promovendo bem-estar e conformidade com normas sanitárias.

1.5.1.4. Provisão de itens descartáveis e de apoio que visam otimizar o atendimento a demandas temporárias e coletivas.

1.6. Diante do exposto, a demanda encontra respaldo na necessidade de assegurar condições adequadas ao funcionamento das atividades de apoio institucional da SEAD, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a contratação visa atender necessidade administrativa claramente identificada, com impacto direto na eficiência, na continuidade e na qualidade dos serviços públicos prestados, bem como na adequada utilização dos ambientes coletivos.

1.7. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

1.7.1. Comprometimento do atendimento da necessidade administrativa identificada, com reflexos negativos na execução das atividades rotineiras, reuniões e eventos institucionais, afetando o resultado pretendido pela Administração;

1.7.2. Prejuízo às condições mínimas de apoio operacional, com impacto direto no bem-estar de servidores, colaboradores e usuários externos, contrariando os princípios da eficiência e do interesse público;

1.7.3. Elevação do risco de não conformidade com normas sanitárias e de higiene aplicáveis aos ambientes de copa e áreas correlatas, em razão da indisponibilidade de materiais e utensílios adequados;

1.7.4. Adoção de soluções improvisadas ou emergenciais, potencialmente mais onerosas e menos eficientes, em desacordo com os princípios do planejamento, da economicidade e da gestão de riscos;

1.7.5. Redução da eficiência administrativa e do desempenho institucional, em razão da insuficiência de meios materiais necessários ao adequado suporte às atividades finalísticas e de apoio; e

1.7.6. Prejuízo à imagem institucional da SEAD, especialmente quanto à adequada recepção e atendimento em eventos e reuniões oficiais, com impacto na percepção de organização, zelo e profissionalismo da Administração.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. A solução proposta para atender à demanda é a aquisição de materiais de copa.

Justificativa da escolha da solução:

2.2. A aquisição de materiais de copa foi definida como a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada, uma vez que possibilita o suprimento regular dos itens essenciais ao suporte das atividades institucionais da SEAD, assegurando condições apropriadas para o preparo, o serviço e o consumo de alimentos e bebidas em reuniões, eventos e na rotina administrativa.

2.3. A solução escolhida apresenta aderência às demandas operacionais mapeadas no presente Estudo Técnico Preliminar, demonstrando-se suficiente e compatível com a estrutura existente, sem demandar alterações físicas, contratações acessórias ou investimentos adicionais em infraestrutura, o que contribui para a racionalização dos recursos públicos.

2.4. Ademais, trata-se de solução amplamente disponível no mercado, com diversidade de fornecedores e padrões consolidados, o que favorece a competitividade do certame, a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado e a observância dos princípios da economicidade e da eficiência.

2.5. A escolha pela aquisição direta dos materiais, em detrimento de soluções alternativas, mostra-se proporcional, adequada e alinhada ao interesse público, uma vez que garante previsibilidade no atendimento das demandas recorrentes, reduz riscos operacionais e evita a adoção de medidas improvisadas ou emergenciais, potencialmente mais onerosas.

2.6. Dessa forma, a solução proposta atende aos objetivos da contratação, contribui para a melhoria do ambiente institucional e assegura a continuidade e a qualidade das atividades de apoio administrativo, em consonância com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Característica do objeto:

2.7. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.8. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.8.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.8.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.8.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.8.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.9. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Regime de fornecimento:

2.10. A entrega do objeto será realizada de forma única.

Vigência do contrato:

2.11. O contrato poderá ser substituído por nota de empenho.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	Coador para café grande.	200	unidade
2	Copo de vidro 300 ml transparente.	66	pacote com 6 unidades
3	Canecão com alça 5 litros.	20	unidade
4	Garrafa térmica, material plástico, 1 litro.	50	unidade
5	Jarra de vidro 2 litros com tampa.	30	unidade
6	Jarra de inox 1 litro.	15	unidade
7	Xícaras para café com pires em porcelana.	60	jogo com 6 unidades
8	Lixeira plástica 15 litros com tampa e pedal.	50	unidades
9	Lixeira plástica 12 litros basculante.	128	unidades
10	Lixeira plástica 10 litros pedal.	15	unidades
11	Colher Descartável em acrílico para refeição 16 cm.	06	pacote com 50 unidades

Justificativa de quantitativo:

3.2. Os materiais de copa objeto desta contratação destinam-se ao atendimento das unidades de Almoxarifado, Diretoria Executiva da Escola de Governo e CIPA, conforme demanda e justificativa das unidades juntada aos autos (SISLOG [334079](#)).

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o relatório SIGMAT com o histórico de consumo dos últimos 6 (seis) meses:

ESTADO DE GOIÁS
SEAD

SOLICITADO x ATENDIDO - SEAD

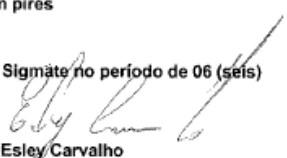
Período: 01/08/2025 à 31/01/2026

Depósito: Anexo Novo Mundo

Unidade Administrativa: Todas as unidades administrativas

Código	Descrição	Unidade	Solicitado	Atendido	Valor Atendido (R\$)	Giro/Dia
25631	Caneca grande com alça para café - capacidade 5 lts.	Caixa	20	0		
14425	Coador para café, grande	Unidade (s)	97	0	0,00	0,00
1431	Copo de vidro, capacidade 300 ml	Unidade (s)	90	0	0,00	0,00
1470	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 1 litro	Unidade (s)	8	0	0,00	0,00
66245	JARRA DE VIDRO - Capacidade 1,5 litros	unidade	26	0	0,00	0,00
79474	LIXEIRA 15 LITROS - Em plástico, com tampa e pedal	Unidade (s)	18	0	0,00	0,00
57726	Xícaras para café com pires	Conjunto	35	0	0,00	0,00

Relatório extraído do Sigmate no período de 06 (seis) meses


Esley Carvalho
Gestor do Sigmate

Histórico Contratual:

3.4. Após diligência foi localizado a contratação relacionada abaixo:

PROCESSO Nº 202100005020614 - EMPENHO Nº 193/21			
Item	Descrição dos materiais	Unidade	Quantidade
1	Conjunto de 6 (seis) xícaras com 6 (seis) pires de porcelana, na cor branca, de no mínimo 180ml.	conjunto	7
2	Conjunto de 6 (seis) copos de vidro transparente, de 400 a 480ml.	conjunto	7
3	Jarra de vidro transparente de 1,5 litro.	unidade	6
4	Bandeja de inox retangular, com alça, medindo no mínimo 48cm de comprimento, e no mínimo 30cm de largura.	unidade	4

Unidades a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, a aquisição será para atendimento da demanda das unidades de Amoxarifado, Diretoria Executiva da Escola de Governo e CIPA.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 001	
Código 195 - Coador / Filtro de Café, em tecido, com diâmetro de aproximadamente 20 cm e profundidade mínima de 26 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da administração
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13,96
Valor Total	R\$ 2.792,00

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 002	
Código 30 - Copo, em vidro, transparente, capacidade para 300 mL, espessura grossa (a), superfície em baixo relevo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	66
Unidade	conjunto c/ 6 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da administração
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 23,44
Valor Total	R\$ 1.547,04

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 003	
Código 92 - Fervedor Canecão, em aço inoxidável, espessura grossa (a), capacidade aproximada para 5 L, cabo (s) em baquelite.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da administração
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 50,80
Valor Total	R\$ 1.016,00

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 004 Código 183 - Garrafa Térmica, em plástico, com tampa roscável, capacidade aproximada para 1 L.	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da administração
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 33,29
Valor Total	R\$ 1.664,50

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 005 Código 282 - Jarra, em vidro, capacidade mínima para 2 L.	
Informações Adicionais com tampa	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da administração
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 36,32
Valor Total	R\$ 1.089,60

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 006 Código 282 - Jarra, em aço inoxidável, capacidade aproximada para 1,0 L, com tampa.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da administração
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 59,45
Valor Total	R\$ 891,75

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 007 Código 188 - Xícara , em porcelana, com pires, capacidade mínima para 90 mL.	
Período (Meses)	1
Quantidade	60
Unidade	conjunto c/ 6 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da administração
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 87,48
Valor Total	R\$ 5.248,80

LOTE ÚNICO

Descrição do item 008

Código 250 - Lixeira, em plástico, capacidade aproximada para 15 L, com tampa e com pedal (is).

Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da administração
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 32,80
Valor Total	R\$ 1.640,00

LOTE ÚNICO

Descrição do item 009

Código 250 - Lixeira, em plástico, com tampa basculante, capacidade aproximada para 12 L, sem pedal.

Período (Meses)	1
Quantidade	128
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da administração
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 37,81
Valor Total	R\$ 4.839,68

LOTE ÚNICO

Descrição do item 010

Código 250 - Lixeira, em plástico, capacidade aproximada para 10 L, com tampa e com pedal (is).

Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da administração
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 68,43
Valor Total	R\$ 1.026,45

LOTE ÚNICO

Descrição do item 011

Código 203 - Colher, descartável, em plástico, transparente.

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	pacote c/ 50 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da administração

Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5,09
Valor Total	R\$ 30,54

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 012	
Código 599 - Mexedor / Misturador para Bebidas, em poliestireno (PS), medindo aproximadamente 9 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	pacote c/ 500 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da administração
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 10,22
Valor Total	R\$ 20,44

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 013	
Código 23 - Guardanapo, em papel, medindo aproximadamente 20 x 23 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	pacote c/ 50 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da administração
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,36
Valor Total	R\$ 84,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 21.890,80 (vinte e um mil e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por Lote Único.

5.3. Embora o parcelamento deva ser adotado quando técnica e economicamente viável, no presente caso não se mostra recomendável, tendo em vista que os itens a serem adquiridos possuem natureza comum, baixa complexidade técnica e destinação funcional integrada, voltados ao apoio às rotinas administrativas e à realização de eventos institucionais.

5.4. O parcelamento não acarretaria ganhos relevantes de competitividade, considerando a ampla oferta de mercado, e poderia resultar em aumento do custo administrativo, maior complexidade na gestão contratual, riscos à padronização dos materiais e

prejuízos à eficiência logística. A contratação conjunta, por sua vez, favorece a economia de escala, a uniformidade de qualidade e a racionalização do fornecimento.

5.5. Dessa forma, resta tecnicamente e economicamente justificado o não parcelamento da solução, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos mínimos de qualidade:

- 6.1.** Item 1. Coador / Filtro de Café, em tecido, com diâmetro de aproximadamente 20 cm e profundidade mínima de 26 cm;
- 6.2.** Item 2 – Copo, em vidro, transparente, capacidade para 300 mL, espessura grossa (a), superfície em baixo relevo;
- 6.3.** Item 3 – Fervedor Canecão, em aço inoxidável, espessura grossa (a), capacidade aproximada para 5 L, cabo (s) em baquelite;
- 6.4.** Item 4 – Garrafa Térmica, em plástico, com tampa roscável, capacidade aproximada para 1 L;
- 6.5.** Item 5 – Jarra, em vidro, com tampa, capacidade mínima para 2 L;
- 6.6.** Item 6 – Jarra, em aço inoxidável, capacidade aproximada para 1,0 L, com tampa;
- 6.7.** Item 7 – Xícara, em porcelana, com pires, capacidade mínima para 90 mL;
- 6.8.** Item 8 – Lixeira, em plástico, capacidade aproximada para 15 L, com tampa e com pedal (is);
- 6.9.** Item 9 -Lixeira, em plástico, com tampa basculante, capacidade aproximada para 12 L, sem pedal;
- 6.10.** Item 10 – Lixeira, em plástico, capacidade aproximada para 10 L, com tampa e com pedal;
- 6.11.** Item 11 – Colher, descartável, em plástico, transparente, pacote c/50 unidades;
- 6.12.** Item 12 - Mexedor / Misturador para Bebidas, em poliestireno (PS), medindo aproximadamente 9 cm, pacote com 500 unidades;
- 6.13.** Item 13- Guardanapo, em papel, medindo aproximadamente 20 x 23 cm, pacote com 50 unidades.

Tópico 7 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Não se faz necessária a realização de adequações para a presente contratação, uma vez que o fornecimento do objeto em questão já se encontra em fase de execução, e a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) dispõe de infraestrutura operacional e logística adequadas para garantir a continuidade de sua disponibilização.

Tópico 8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que mantenham vínculo com o objeto da presente contratação.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. A aquisição de materiais de copa, utensílios e itens descartáveis pode ocasionar impactos ambientais de baixa intensidade, relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos sólidos e ao uso de embalagens. Tais impactos decorrem, sobretudo, da utilização de itens descartáveis e da necessidade de reposição periódica de alguns materiais.

9.2. Como medidas mitigadoras, a Administração adotará práticas voltadas à racionalização do consumo, priorizando, sempre que possível, produtos duráveis e reutilizáveis, como utensílios em vidro, inox e porcelana, bem como incentivará o uso consciente de materiais descartáveis, limitando-os às situações estritamente necessárias. Ademais, será promovido o correto acondicionamento e descarte dos resíduos gerados, com estímulo à separação de materiais recicláveis, além da orientação para evitar o uso excessivo de embalagens.

9.3. Dessa forma, os impactos ambientais associados à contratação são considerados reduzidos e plenamente mitigáveis, desde que observadas as medidas adotadas, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa.

Tópico 10 - MAPA DE RISCO

10.1. Riscos referente a fase de planejamento da contratação:

10.1.1. Risco 01: Planejamento deficiente.

Probabilidade	Baixa (x)	Médio ()	Alta ()
Impacto	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)
*Dano (s): Prejuízo ao atendimento das demandas da SEAD.			
- Ação (ões) Preventiva (s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto, conforme as necessidades de cada órgão.		Responsável: Seção de Almojarifado	
- Ação (ões) de contingência: Revisão dos quantitativos.		Responsável: GEAL	

10.1.2. Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado.

Probabilidade	Baixa (x)	Médio ()	Alta ()
Impacto	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)
*Dano (s): Aquisição do objeto de baixa qualidade.			
- Ação (ões) preventiva (s): Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do objeto contratado.		Responsável: GEAL	
- Ação (ões) de Contingência: Revisar e refazer o Termo de Referência, caso necessário.		Responsável: GEAL	

10.1.3. Risco 03: Indisponibilidade financeira.

Probabilidade	Baixa (x)	Médio ()	Alta ()
Impacto	Baixo ()	Médio (x)	Alto ()
*Dano (s): A não contratação do objeto licitado.			
- Ação (ões) Preventiva (s): Planejamento financeiro da aquisição.		Responsável: GEOF	
- Ação (ões) de Contingência: Reprogramação de planejamento financeiro.		Responsável: GEOF	

10.1.4. Risco 04: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.

Probabilidade	Baixa ()	Médio (x)	Alta ()
Impacto	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)
*Dano (s): Prejuízo ao atendimento das necessidades da SEAD.			
- Ação (ões) Preventiva (s): Análise da proposta, e se necessário, solicitar da licitante a comprovação da exequibilidade da proposta apresentada.		Responsável: GEAL	
- Ação (ões) de Contingência: Caso ocorra alguma condição não previsível posteriormente, ocorrerá a rescisão do contrato e início de novo procedimento licitatório.		Responsável: GEAL	

10.2. Riscos referente a fase de gestão e execução do objeto:**10.2.1. Risco 01:** Atraso na contratação

Probabilidade	Baixa (x)	Médio ()	Alta ()
Impacto	Baixo ()	Médio (x)	Alto ()
*Dano (s): Deficiência na entrega dos produtos licitados.			
- Ação (ões) Preventiva (s): Responsável: Gestor do Fiscalizar o contrato / contrato / entrega.			

empenho sobre o prazo de entrega do objeto.	
- Ação (ões) de contingência: Aplicar penalidades previstas na contratação.	Responsável: Gestor do contrato / entrega.

10.2.2. Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado.

Probabilidade	Baixa (x)	Médio ()	Alta ()
Impacto	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)
*Dano (s): Dano ao erário.			
- Ação (ões) Preventiva (s): Pesquisa de preços de acordo com o Art. 6º, do Decreto Estadual nº 9.900/21.		Responsável: Equipe de Planejamento.	
- Ação (ões) de contingência: Retorno do processo para realização de novas cotações.		Responsável: Equipe de Planejamento.	

10.2.3. Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada.

Probabilidade	Baixa (x)	Médio ()	Alta ()
Impacto	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)
*Dano (s): Fornecedor recusar a entrega do produto			
- Ação (ões) Preventiva (s): Planejamento financeiro.		Responsável: GEOF	
- Ação (ões) de contingência: Reservar os recursos com antecedência.		Responsável: GEOF	

10.2.4. Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o as especificações solicitadas.

Probabilidade	Baixa ()	Médio (x)	Alta ()
Impacto	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)
*Dano (s): Prejuízo ao erário.			

- Ação (ões) Preventiva (s): Elaboração do termo de referência com as especificações adequadas do objeto.	Responsável: Equipe de planejamento
- Ação (ões) de contingência: Sanções e penalidades previstas na contratação.	Responsável: Gestor contrato / entrega

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de materiais de limpeza para a copa.** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
KLEBER BARROS DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante	62 32018729	kleber.oliveira@goias.gov.br
ED CARLOS BATISTA GONCALVES	Integrante Técnico	62 32018729	ed.goncalves@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.03